## LEI MUNICIPAL N° 2105

Abre um Crédito Especial até o limite de NCr\$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros novos) e da outras providências.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal, até o limite de NCr\$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros novos) para empréstimo a Autarquia Municipal para pagamento à CEEE.
- Art. 2° Servirá de recurso para atender ao Crédito referido no artigo anterior, o produto da verba Eventuais Auxílios dos Estados provenientes das apólices de Enchentes.
- Art.  $3^{\circ}$  O crédito solicitado no artigo  $1^{\circ}$  servirá para a regularização da transferência das apólices efetuadas à Autarquia, em 11 de outubro de 1967.
- Art.  $4^{\circ}$  Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 28 DE DEZEMBRO DE 1967.
  - a) ARMINDO XAVIER DA CRUZ Prefeito Municipal